Prefeitura de PARAGOMINAS
bom pra se viver

1º TERMO ADITIVO Nº 769/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2016, Pregão Presencial nº 9/2015-00088, de 23 de Dezembro de 2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma J. L. C. PAPELARIA LTDA - EPP, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS." Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, e do outro, a empresa J. L. C. PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 34.848.473/0001-65, Inscrição Estadual nº. 15.153.892-1 e Inscrição Municipal nº. 5.264, situada na Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Bairro Centro, Paragominas/PA, Cep: 68.625-130, representada pelo Sr. LUÍS CARLOS POZZER, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº. 514.268.201-78 e RG nº. 816453 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Afonso Leão, nº 106, Bairro: Promissão I, CEP: 68.628-020 Paragominas/PA, denominado para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra-citado firmado em 15 de Fevereiro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão de viabilizar o pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº. 088/2016 que terminaria em 31 de dezembro de 2016 fica prorrogado para 30 de Abril de 2017 através do 1º Termo Aditivo nº 769/2016, conforme Ofício nº 346/2016 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, datado de 30 de Novembro de 2016 e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 15 de Fevereiro de 2016, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 05 de Dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE PARAGOMINAS:05193057000178
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PARAGOMINAS:05193057000178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PARAGOMINAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=MUNICIPIO DE PARAGOMINAS:05193057000178
Dados: 2017.03.15 10:32:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO POMBO TOCANTINS:24706531268
Assinado de forma digital por PAULO POMBO TOCANTINS:24706531268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=PAULO POMBO TOCANTINS:24706531268
Dados: 2017.03.15 11:09:21 -03'00'

J.L.C.PAPELARIA LTDA EPP:34848473000165
Digitally signed by J.L.C.PAPELARIA LTDA EPP:34848473000165
Date: 2017.01.24 15:39:44 -03'00'

J. L. C. PAPELARIA LTDA-EPP
LUÍS CARLOS POZZER
Contratado

Testemunhas: 1:_____ 2:_____